



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021

MATERIAL DE CONSUMO

Processo Administrativo: UNEMAT-PRO-2025/15976

Órgão: UNEMAT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Número da Unidade Orçamentária: 26201

Unidade Administrativa Demandante: SNP - SINOP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade assegurar o fornecimento de *coffee break* de forma global durante os eventos institucionais da UNEMAT, em especial o Encontro Nacional de Cerimonial Universitário – FORCIES e as comemorações dos 35 anos do Campus de Sinop, contemplando organização, apoio e execução, com qualidade, pontualidade e atendimento adequado ao público.

LOTE 1							
Tipo	Seq	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde	Valor Unit	Valor Total
Grupo 1	1	0015241 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - TIPO: SALGADO FRITO; SABORES: CINCO TIPOS DE SABORES VARIADOS, PODENDO INCLUIR: COXINHAS, RISSOLES, BOLINHA DE QUEIJO, KIBE, PASTELZINHO, ENROLADINHO DE SALSICHA; PESO MINIMO: 15G CADA; QUANTIDADE: 100 UNIDADES; ACONDICIONADA: EMBALADOS EM EMBALAGENS TÉRMICAS APROPRIADAS, DEVIDAMENTE LACRADAS, HIGIENIZADAS E SEGURAS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS QUENTES, GARANTINDO QUE ESTEJAM NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO IMEDIATO (QUENTE); QUALIDADE: ALIMENTOS PREPARADOS COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEGUNDO	CENTO	3057 - ALIMENTAÇÃO PREPARADA MEDIANTE O NÃO FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA	37	R\$:130,00	R\$:4.810,00





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

		NORMAS DA ANVISA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL; APRESENTAÇÃO: DEVEM SER EXPOSTOS EM BANDEJAS OU REFRATÁRIOS ADEQUADOS À MESA, PRONTOS PARA SERVIR.					
Grupo 1	2	0015240 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - TIPO: SALGADO ASSADO; SABORES: QUATRO TIPOS DE SABORES VARIADOS, PODENDO INCLUIR: ESFIHA DE CARNE, ESFIHA DE FRANGO, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, EMPADINHAS, ENROLADINHO DE SALSICHA; PESO MINIMO: 15G CADA; QUANTIDADE: 100 UNIDADES; ACONDICIONADA: EMBALADOS EM EMBALAGENS TÉRMICAS APROPRIADAS, DEVIDAMENTE LACRADAS, HIGIENIZADAS E SEGURAS PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS QUENTES, GARANTINDO QUE ESTEJAM NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO IMEDIATO (QUENTE); QUALIDADE: ALIMENTOS PREPARADOS COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEGUNDO NORMAS DA ANVISA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL; APRESENTAÇÃO: DEVEM SER EXPOSTOS EM BANDEJAS OU REFRATÁRIOS ADEQUADOS À MESA, PRONTOS PARA SERVIR.	CENTO	3057 - ALIMENTAÇÃO PREPARADA MEDIANTE O NÃO FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA	37	R\$:135,00	R\$:4.995,00
Grupo 1	3	0009610 - PÃO - TIPO: PÃO DE QUEIJO; CARACTERÍSTICA: ASSADO; PESO: UNITÁRIO DE 25 G.	UN 50 GR	3006 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3600	R\$:1,50	R\$:5.400,00
Grupo 1	4	0015119 - SANDUÍCHE - TIPO DE PÃO: FORMA E/OU INTEGRAL; RECHEIO: PATÊ DE FRANGO, ALFACE, TOMATE; CORTE: CORTADO AO MEIO; EMBALAGEM: APROPRIADA PARA ALIMENTO INDIVIDUAL.	UN	3057 - ALIMENTAÇÃO PREPARADA MEDIANTE O NÃO FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA	640	R\$:2,00	R\$:1.280,00
Grupo 1	5	0015062 - BOLO - TIPO: SIMPLES COM COBERTURA; SABORES: MÍNIMO DE TRÊS SABORES VARIADOS: FORMIGUEIRO, BANANA, LARANJA, LIMÃO, CENOURA,	UN	3064 - MATERIAL PARA	60	R\$:60,00	R\$:3.600,00



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

		CHOCOLATE.; PESO APROXIMADO: 1,1 KG; TIPO DE EMBALAGEM: ACONDICIONAMENTO SEGURO E APROPRIADO, PRESERVANDO A TEXTURA, DISPOSTO SOBRE TRAVESSA ADEQUADA PARA AUTOATENDIMENTO.		FESTIVIDADES E HOMENAGENS			
Grupo 1	6	0015063 - FRUTA - ESPÉCIE: MELANCIA, UVA, MAMÃO, MELÃO, MAÇÃ, BANANA E KIWI; CONDIÇÕES: MÍNIMO DE QUATRO TIPO DE FRUTAS VARIADAS; TIPO: FRUTA CORTADA <i>IN NATURA</i> PRONTO PARA CONSUMO; TAMANHO DA EMBALAGEM: COPO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML; EMBALAGEM: COPO PLÁSTICO COM TAMP A E TALHERES DESCARTÁVEIS.	UN	3006 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	620	R\$:6.90	R\$:4.278,00
Grupo 1	7	0015070 - SUCO - TIPO: NATURAL; VOLUME: 1 LITRO; SABORES: TRÊS SABORES VARIADOS ENTRE: LARANJA, ABACAXI, LIMÃO E MARACUJÁ; EMBALAGEM: PRÓPRIAS PARA MANTER A TEMPERATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTOS PARA CONSUMO IMEDIATO, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO, DEVEM SER SERVIDOS GELADOS; ACONDICIONADA: JARRAS TÉRMICAS OU SUQUEIRAS ADEQUADAS PARA SERVIÇO EM MESA.	L	3006 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	270	R\$:24.00	R\$:6.480,00
Grupo 1	8	0015090 - REFRIGERANTE - TIPO: NÃO ALCOÓLICO GASEIFICADO; VOLUME: 2 LITROS; EMBALAGEM: ORIGINAIS DE POLIETILENO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVEM SER SERVIDOS GELADOS; SABORES: QUATRO SABORES VARIADOS, INCLUINDO AO MENOS 1 OPÇÃO ZERO AÇÚCAR; MARCA DE REFERÊNCIA: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COCA-COLA, PEPSI, GUARANÁ ANTARCTICA, KUAT E FANTA.	GF-2L	3064 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	150	R\$:15,00	R\$:2.250,00
Grupo 1	9	0015132 - CAFÉ - TIPO: BEBIDA QUENTE; SABOR: SUAVE E ENCORPADO COM NOTAS LEVEMENTE ADOCICADAS E SEM AMARGOR EXCESSIVO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ADOÇADO COM AÇÚCAR E OPÇÃO SEM AÇÚCAR; FORNECIDA: EM GARRAFAS TÉRMICAS APROPRIADAS, HIGIENIZADAS,	L	3056 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	45	R\$:23,00	R\$:1.035,00





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

		COM TAMPAS E BICO DOSADOR, GARANTINDO A TEMPERATURA IDEAL ATÉ O MOMENTO DO SERVIÇO; VOLUME: 1 LITRO.					
Grupo 1	10	0015142 - CHÁ - TIPO: MATE; VOLUME: 1 LITRO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ADOÇADO COM AÇÚCAR; FORNECIDO EM: GARRAFAS TÉRMICAS APROPRIADAS, HIGIENIZADAS, COM TAMPAS E BICO DOSADOR, GARANTINDO A TEMPERATURA IDEAL ATÉ O MOMENTO DO SERVIÇO.	L	3000 - MATERIAL DE CONSUMO	10	R\$:19,00	R\$:190,00
Valor Total da aquisição:							R\$ 34.318,00

- 1.2. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 34.318,00 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS)**, conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e juntada a este processo administrativo.
- 1.4. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado da seguinte forma: Quantidade de eventos e pessoas participantes.
- 1.5. A Categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em: **MATERIAL DE CONSUMO.**

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. A contratada será responsável pela prestação do coffee break, de forma global, durante os eventos institucionais da UNEMAT, notadamente o *Encontro Nacional de Cerimonial Universitário – FORCIES* e as comemorações dos 35 anos do Campus de Sinop. Compete à contratada a organização, assessoria e execução dos serviços de *coffe break*, conforme as especificações a seguir, garantindo qualidade, pontualidade e atendimento adequado à demanda dos eventos.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- Acondicionamento: mantidos quentes em recipiente térmico apropriado.
- Quantidade: conforme demanda do evento.

4. Bolo Simples com Cobertura – mínimo 1,5kg cada (3 sabores variados)

Sabores sugeridos: formigueiro, milho, mandioca, banana, laranja, limão, cenoura, chocolate.

- Corte: previamente fatiado em porções individuais.
- Acondicionamento: embalados em recipiente seguro e apropriado para transporte de alimento pronto, preservando textura e frescor.
- Higiene: preparados com ingredientes de qualidade e dentro das normas sanitárias.
- Apresentação: dispostos em travessas adequadas sobre a mesa, para autoatendimento.

5. Sanduíche – porções individuais

Tipo de pão: forma e/ou integral.

Recheio: patê de frango, alface e tomate.

- Corte: previamente fatiados em porções individuais (meio-pão).
- Acondicionamento: embalados em recipientes apropriados para transporte de alimento pronto, preservando a textura e o frescor.
- Higiene: preparados com ingredientes de qualidade e em conformidade com normas sanitárias.
- Apresentação: dispostos em travessas adequadas sobre a mesa, para autoatendimento.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

6. Frutas Regionais Higienizadas e Fatiadas – 3 tipos

Frutas sugeridas: melancia, uva, mamão, melão, maçã.

- Fornecimento: já cortadas em porções individuais, prontas para consumo.
- Acondicionamento: em vasilhas fechadas higiênicas (copo ou similar descartável com tampa), apropriadas para alimentos frescos, garantindo temperatura adequada (servir gelado).
- Higiene: frutas frescas, maduras e em boas condições visuais e sanitárias.
- Apresentação: expostas em vasilhas ou travessas sobre a mesa, com utensílios adequados para servir.

7. Sucos Naturais ou de Polpa – mínimo 1 litro por sabor (3 sabores variados)

Sabores sugeridos: laranja, abacaxi, limão, maracujá, podendo incluir manga, caju ou outras combinações tropicais.

- Consumo: prontos para beber, servidos gelados, sem necessidade de diluição.
- Acondicionamento: em jarras térmicas ou suqueiras próprias para mesa de *coffee break*.

8. Refrigerantes – embalagem de 2 litros (4 sabores variados, incluindo 1 zero açúcar)

- Embalagem: originais de polietileno, com identificação do produto, data de fabricação e validade.
- Marcas: qualidade igual ou superior a Coca-Cola, Pepsi, Guaraná Antarctica, Kuat, Fanta.
- Consumo: Refrigerado em temperatura adequada para servir gelado.





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

9. Café – bebida quente (mínimo 1 litro cada)

Sabor: suave e encorpado, com notas levemente adocicadas e sem amargor excessivo.

- Marcas: Tradicional – Melita, 3 Corações, Café Brasileiro.
- Característica adicional: opção adoçado com açúcar e opção sem açúcar.
- Acondicionamento: fornecido em garrafas térmicas apropriadas, higienizadas, com tampa e bico dosador, garantindo temperatura ideal até o momento do serviço.

10. Chá Mate – bebida quente (mínimo 1 litro cada)

Tipo: mate.

- Característica adicional: adoçado com açúcar.
- Acondicionamento: fornecido em garrafas térmicas apropriadas, higienizadas, com tampa e bico dosador, garantindo a temperatura ideal até o momento do serviço.

11. Itens Complementares Obrigatórios

- Fornecimento de papel toalha, guardanapos, adequados ao serviço. Bem como talheres e copos descartáveis, conforme o tipo de alimento.
- Disponibilização de toda a estrutura de acondicionamento e apresentação dos produtos, com utensílios (pegador) e suporte para serviço organizado, higiênico e funcional.
- Todos os alimentos e bebidas deverão ser entregues prontos para consumo, respeitando as exigências sanitárias, em embalagens apropriadas e limpas.
- A mesa de *coffee break* deve ser organizada de forma visualmente atrativa, higiênica e funcional, facilitando o autoatendimento dos participantes.





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender à demanda de serviços de *coffee break* durante a realização de dois importantes eventos institucionais da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, a ocorrerem no Campus de Sinop: o Encontro Nacional de Cerimonial Universitário – FORCIES e as comemorações alusivas aos 35 anos de criação do referido campus.

O FORCIES – Fórum Nacional de Cerimonial das Instituições de Ensino Superior – é um encontro de caráter técnico e institucional que visa promover a troca de experiências, a normatização de procedimentos e a qualificação dos servidores envolvidos na organização de refeições de grau e eventos acadêmicos em geral. O evento reunirá Coordenadores de Eventos, Cerimonialistas, Mestres de Cerimônias e demais profissionais das Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior de todo o país.

Dentre os objetivos do FORCIES destacam-se:

- Definir as atribuições específicas do cerimonial universitário;
- Padronizar o protocolo básico de outorga de grau, respeitando as particularidades culturais e regionais;
- Estabelecer diretrizes para a ordem de precedência nas cerimônias acadêmicas, uso adequado das indumentárias, simbologia das cores das áreas de conhecimento e demais aspectos protocolares;
- Elaborar um glossário oficial com as terminologias adotadas nas cerimônias universitárias.

A realização deste evento reforça o compromisso da UNEMAT com a valorização das boas práticas institucionais e com a consolidação de uma cultura organizacional qualificada e alinhada aos padrões nacionais.

Paralelamente, o Campus da UNEMAT em Sinop celebrará seu 35º aniversário de fundação, marco histórico para a comunidade acadêmica e local. A celebração contará com uma cerimônia comemorativa e a entrega oficial de obras e melhorias estruturais recentemente concluídas, as quais representam investimentos





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

significativos na infraestrutura do campus. A solenidade contará ainda com a presença de autoridades e será realizada em conjunto com uma sessão solene promovida pela Prefeitura Municipal de Sinop, reforçando a integração entre a universidade e o poder público local.

Diante da relevância institucional e da representatividade dos eventos mencionados, justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *coffee break*, de modo a assegurar a hospitalidade e o bom acolhimento aos participantes, conforme os padrões esperados para ocasiões de caráter acadêmico e solene.

4. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1 A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será de dispensa de licitação, na forma eletrônica, através do endereço virtual oficial de Mato Grosso, página <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/>, com fundamento na hipótese do Art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.2 DECLARAMOS que, em consulta ao portal de aquisições da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> no ícone de Atas de Registro de Preços) e da Universidade do Estado de Mato Grosso (<https://unemat.br/site/licitacao/atas-de-registro-de-precos>), não se encontrou Ata de Registro de Preços com serviço semelhante ao desse processo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução do objeto, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

5.1.2. Economia de energia;

5.1.3. Economia em materiais plásticos descartáveis;





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

5.1.4. Economia de água;

5.1.5. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6. EXECUÇÃO OBJETO

6.1. Prazo de execução

6.1.1. A prestação dos serviços ocorrerá em datas variadas ao longo de um período de até 30 (trinta) dias, conforme programação interna do órgão requisitante.

6.1.2. As datas específicas de realização dos eventos serão informadas à contratada com antecedência mínima de até 7 (sete) dias corridos, por meio de Ordem de Fornecimento, emitida formalmente pela Administração.

6.1.3. A empresa contratada deverá estar apta a realizar o fornecimento do *coffee break* em qualquer dia útil da semana, nos períodos matutino e/ou vespertino, conforme a demanda estabelecida em cada Ordem de Fornecimento.

6.2. Local de execução

6.2.1. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço:

Unemat Campus Imperial: Avenida dos Ingás, nº 3001, Jardim Imperial. Sinop - MT. CEP: 78555-000.

6.3. Forma de execução

6.3.1. A entrega do *coffee break* será realizada de **forma parcelada**, conforme a necessidade da instituição, durante a realização de diversos eventos institucionais programados em diferentes datas e turnos (matutino ou vespertino), ao longo do período contratado.

6.3.2. A execução será sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência da data prevista para cada evento. Cada ordem conterá informações detalhadas sobre:





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 6.3.3. Data e horário;
- 6.3.4. Quantitativo de participantes;
- 6.3.5. Turno (manhã ou tarde);
- 6.3.6. Especificações do serviço solicitado (quantidade, cardápio, etc).
- 6.3.7. O fornecedor deverá disponibilizar todos os itens de forma adequada e pontual, garantindo o padrão de qualidade exigido, a montagem e desmontagem do serviço.
- 6.3.8. A execução ocorrerá em eventos distintos, podendo variar quanto ao número de pessoas e ao formato do atendimento (*coffee break* simples ou completo, por exemplo), sempre conforme as especificações constantes nas ordens de fornecimento.

7. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 7.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.
- 7.4.** Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 7.5.** Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

7.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

7.7. Gestor do Contrato – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

7.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

7.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

7.7.3. Nomeia-se como Gestor o seguinte servidor:

EDUARDO GIMENES VOLPINI- Matrícula nº 130464.

7.8. Fiscal do Contrato – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

7.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

7.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

7.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

7.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

7.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

7.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

7.13. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

7.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.16. O Fiscal deste contrato será nomeado em Ato Específico.

8. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

8.2. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

8.2.2. Cédula de identidade ou documento equivalente e CPF dos responsáveis legais da empresa;

8.2.3. Contrato social da empresa ou documento equivalente;

8.2.4. Certidão de regularidade fiscal perante a União, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

8.2.5. Certidão de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso e perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 8.2.6. Certidão de regularidade fiscal perante o município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto à débitos inscritos em dívida ativa;
- 8.2.7. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 8.2.8. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dispensada para pessoas físicas.
- 8.2.9. Certidão de regularidade relativa ao INSS;
- 8.2.10. Declaração conjunta:

I- Não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, inciso XXXII, da Constituição Federal).

II- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo qualquer função.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote/item/global.

9.2. Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Estado <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home>>, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis. (Art. 150, *caput*, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Subelemento de Despesa	VALOR
-------------------	-------	-----------------------------------	-------



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

2532.9900	1.500.0000	3057 - ALIMENTAÇÃO PREPARADA MEDIANTE O NÃO FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA	R\$ 34.318,00
-----------	------------	---	---------------

11. PAGAMENTO

- 11.1. Não haverá pagamento antecipado.
- 11.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.
- 11.3. As operações de vendas destinadas ao Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.
- 11.4. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 11.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.
- 11.6. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de “factoring”.
- 11.7. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.8. Certidão de regularidade fiscal perante a União, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;
- 11.9. Certidão de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso e perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;
- 11.10. Certidão de regularidade fiscal perante o município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto à débitos inscritos em dívida ativa;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 11.11. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 11.12. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dispensada para pessoas físicas.
- 11.13. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.
- 11.14. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 15 (quinze) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.
- 11.15. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;
- 11.16. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;
- 11.17. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.
- 11.18. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.
- 11.19. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a correr a partir da respectiva data de regularização.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

11.20. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

11.21. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

11.22. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O(s) produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de acordo com a especificação desse Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

12.2. O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do CONTRATANTE;

12.3. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal;

12.4. CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;

12.5. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;

12.6. Todos os produtos fornecidos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso e devem estar acondicionadas adequadamente em caixa lacradas de fábrica, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte;

12.7. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais/produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

12.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

12.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

12.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto/serviço, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas

12.11. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.12. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

12.13. Indenizar terceiros e/ou ao CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.14. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatado defeito e/ou divergências nas especificações;

12.15. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022 e suas alterações;

12.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.17. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 13.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;
- 13.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento;
- 13.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.5. Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;
- 13.6. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição;
- 13.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência;
- 13.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

- 15.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

16. LEGISLAÇÃO APLICADA

- 16.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 16.2. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.
- 16.3. Decreto Estadual nº 1.131, de 30 de setembro de 2021.





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

16.4. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

16.5. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.

16.6. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.

16.7. Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

16.8. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal

16.9. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

16.10. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

17. PÚBLICO ALVO

17.1. Solenidade na Câmara Municipal: técnicos, professores, convidados e agentes políticos. Público estimado: **200 pessoas**.

17.2. Inauguração do Prédio Institucional: servidores da UNEMAT e autoridades governamentais. Público estimado: **400 pessoas**.

17.3. Eventos do FORCIES: público formado por técnicos, professores, cerimonialistas e convidados. Estimativa de **100 pessoas por dia**, durante **4 dias de evento**, totalizando **100 pessoas**.

17.4. Total estimado de participantes:

200 (Câmara) + 400 (Inauguração) + 100 (FORCIES) = **700 pessoas**.





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I: CRONOGRAMA PREVISTO / QUANTIDADES DE ITENS POR DIA

-  **Dia 11 /09– 200 pessoas**
- Salgado frito: 700 un.
 - Salgado assado: 700 un.
 - Pão de queijo: 600 un.
 - Sanduíche: 140 un.
 - Copo de fruta: 140 un.
 - Bolo: 10 un.
 - Refrigerante: 25 L
 - Suco: 40 L
 - Café: 10 L

-
-  **Dia 12/09 – 400 pessoas**
- Salgado frito: 1.400 un.
 - Salgado assado: 1.400 un.
 - Pão de queijo: 1.200 un.
 - Sanduíche: 300 un.
 - Copo de fruta: 280 un.
 - Bolo: 20 un.
 - Refrigerante: 50 L
 - Suco: 80 L
 - Café: 15 L

-
-  **Dia 17/09 – 100 pessoas**
- Salgado frito: 400 un.
 - Salgado assado: 400 un.
 - Pão de queijo: 300 un.
 - Bolo: 5 un.
 - Refrigerante: 14,00 L
 - Suco: 21,00 L

-
-  **Dia 18 /09– Manhã (100 pessoas)**
- Pão de queijo: 300 un.
 - Sanduíche: 100 un.
 - Copo de fruta: 100 un.
 - Bolo: 5 un.
 - Suco: 33 L
 - Café: 10 L
 - Chá: 5 L

-  **Dia 18/09 – Tarde (100 pessoas)**
- Salgado frito: 400 un.
 - Salgado assado: 400 un.
 - Pão de queijo: 300 un.
 - Bolo: 5 un.
 - Refrigerante: 14,00 L
 - Suco: 21,00 L



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dia 19/09 – Manhã (100 pessoas)

- Pão de queijo: 300 un.
- Sanduíche: 100 un.
- Copo de fruta: 100 un.
- Bolo: 5 un.
- Refrigerante: 15,75 L
- Suco: 33 L
- Café: 10 L
- Chá: 5 L

Dia 19/09 – Tarde (100 pessoas)

- Salgado frito: 400 un.
- Salgado assado: 400 un.
- Pão de queijo: 300 un.
- Bolo: 5 un.
- Refrigerante: 14,00 L
- Suco: 21,00 L

Dia 20/09 – 100 pessoas

- Salgado frito: 400 un.
 - Salgado assado: 400 un.
 - Pão de queijo: 300 un.
 - Bolo: 5 un.
 - Refrigerante: 14,00 L
 - Suco: 21,00 L
-

Sinop-MT, 22 de agosto de 2025.

Elaborado por:

KERLLIN CARLA BOEING
Agente Universitário
UNEMAT - Campus de Sinop
Matrícula nº 137491

De acordo:

FERNANDO AKIHITO SATO
Supervisor de Apoio Administrativo
UNEMAT - Campus de Sinop
Matrícula nº 257739





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Analizamos e aprovamos o Termo de Referência, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

Sinop-MT, 22 de agosto de 2025.

EDUARDO GIMENES VOLPINI
Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa
UNEMAT - Campus de Sinop
Matrícula nº 130464

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analisado e aprovado o presente Termo de Referência, **AUTORIZO** a realização do Certame Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Sinop-MT, 22 de agosto de 2025.

JULIO CÉSAR BELTRAME BENATTI
Diretor Político, Pedagógico e Financeiro - Ordenador de Despesas
UNEMAT - Campus de Sinop
Matrícula nº 253961